



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.746 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.990,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 265.990,08 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de agosto de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Manuella da Silva Medeiros**  
Procuradora Geral do Município  
(interina)

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.746 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		114.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		16.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		120.990,08
2006.101220202.086	3.3.90.14-01		15.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.101220202.034	3.3.90.30-01	29.330,00	
3004.101220202.034	3.3.90.32-01	30.110,97	
3004.101220202.034	3.3.90.36-01	14.850,00	
3004.101220202.034	3.3.90.39-01	5.661,59	
3004.101220202.034	3.3.90.92-01	9.306,00	
3004.101220202.034	4.4.90.52-01	44.400,00	
3004.101220202.039	3.3.90.30-01	9.900,00	
3004.101220202.039	3.3.90.36-01	24.600,00	
3004.101220202.039	3.3.90.39-01	31.579,52	
3004.103020202.086	4.4.90.52-04	66.252,00	
<b>TOTAL</b>		<b>265.990,08</b>	<b>265.990,08</b>